



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Educandário El Shaday		
EMENTA: Recredencia o Educandário El Shaday, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza para o exercício da direção em favor de Gilvânia Bezerra do Carmo, até 31.12.2013.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU N° 12132589-0	PARECER N° 1282/2012	APROVADO EM: 25.05.2012

I – RELATÓRIO

Gilvânia Bezerra do Carmo, diretora do Educandário El Shaday, instituição sediada na Avenida Odilon Guimarães, nº 2500, Lagoa Redonda, CEP: 60821-270, nesta Capital, Censo 23268875, mediante o processo nº 12132589-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, e autorização para o exercício da direção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1231/2012, da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Educandário El Shaday, nesta Capital, à autorização para educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para direção em favor de Gilvânia Bezerra do Carmo, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente do CEE, em exercício